

LEI N.º 0092/1999
(Revogada tacitamente pela Lei nº 0464/2010)
(REVOGADA EXPRESSAMENTE PELA LEI Nº 938/2022)

**~~“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO DE TOCOS
DO MOJI.”~~**

~~**DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica fixado o perímetro urbano de Tocos do Moji, que passa a ser o seguinte:~~

~~O perímetro urbano do Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, com uma área de 0,596 km² (zero vírgula quinhentos e noventa e seis quilômetros quadrados). Possui as seguintes medidas e referenciais: Inicia-se as margens da Ponte que dá acesso ao Município de BORDA DA MATA no MARCO M-1, passando pela residência de BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA, numa extensão de 115,00m (cento e quinze metros) com AZIMUTE AZ = 90°49'59", até encontrar o rio Mogi, MARCO M-2; virando a direita numa extensão de 293,00m (duzentos e noventa e três metros) com AZIMUTE AZ = 143°40'00", até encontrar a residência de CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, MARCO M-3; virando a direita numa extensão de 207,00m (duzentos e sete metros) com AZIMUTE AZ = 160°23'00", até encontrar o barracão de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MARCO M-4; virando a esquerda numa extensão de 487,00m (quatrocentos e oitenta e sete metros) com AZIMUTE AZ = 135°32'00", até encontrar a Residência do Espólio de PEDRO FABRÍCIO DA ROSA, MARCO M-5; virando a direita numa extensão de 210,00m (duzentos e dez metros) com AZIMUTE AZ = 183°47'03", até encontrar a residência de BENEDITO DONIZETE DA SILVA, MARCO M-6; virando a direita numa extensão de 231,00m (duzentos e trinta e um metros) com AZIMUTE AZ = 213°20'00", até encontrar a residência de MARIA DE LOURDES BERNARDES, MARCO M-7; virando a esquerda numa extensão de 85,00m (oitenta e cinco metros) com AZIMUTE = 198°56'45" até encontrar a residência de ROQUE FABRÍCIO DA ROSA, MARCO M-8, virando a direita, numa extensão de 157,00m (cento e cinquenta e sete metros) com AZIMUTE AZ = 236°46'30", até encontrar a residência de MARGARIDA BERNARDINA DA ROSA, MARCO M-9; virando a direita numa extensão de 263,00 m (duzentos e sessenta e três metros) com AZIMUTE AZ = 271°13'05", até encontrar a residência de GETÚLIO DE ANDRADE, próximo a estrada que dá acesso ao Município de BOM REPOUSO, MARCO M-10; virando a direita numa extensão de 406,00m (quatrocentos e seis metros) com AZIMUTE AZ = 350°07'15", até encontrar a residência de MARIA APARECIDA PEREIRA, MARCO M-11; virando a esquerda numa extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) com AZIMUTE AZ = 345°53'13", até encontrar o~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109

Estado de Minas Gerais

MARCO M-12, localizado a 20,00m (vinte metros) da margem da estrada que liga TOCOS DO MOJI a BORDA DA MATA; virando a direita numa extensão de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) com AZIMUTE AZ = 11°17'30", até encontrar o Cemitério, MARCO M-13; virando a esquerda numa extensão de 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros) com AZIMUTE AZ = 00°43'25", até encontrar o marco inicial M-1, fechando assim o perímetro.

Art. 1º– Fica fixado o perímetro urbano de Tocos do Moji, que passa a ser o seguinte:

O perímetro urbano do Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, com uma área de 0,596 km² (zero vírgula quinhentos e noventa e seis quilômetros quadrados). Possui as seguintes medidas e referenciais: Inicia-se as margens da Ponte que dá acesso ao Município de BORDA DA MATA no MARCO M-1, passando pela residência de BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA, numa extensão de 115,00m (cento e quinze metros) com AZIMUTE AZ = 90°49'59", até encontrar o rio Mogi, MARCO M-2; virando a direita numa extensão de 293,00m (duzentos e noventa e três metros) com AZIMUTE AZ = 143°40'00", até encontrar a residência de CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, MARCO M-3; virando a direita numa extensão de 207,00m (duzentos e sete metros) com AZIMUTE AZ = 160°23'00", até encontrar o barracão de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, MARCO M-4; virando a esquerda numa extensão de 487,00m (quatrocentos e oitenta e sete metros) com AZIMUTE AZ = 135°32'00", até encontrar a Residência do Espólio de PEDRO FABRÍCIO DA ROSA, MARCO M-5; virando a direita numa extensão de 210,00m (duzentos e dez metros) com AZIMUTE AZ = 183°47'03", até encontrar a residência de BENEDITO DONIZETE DA SILVA, MARCO M-6; virando a direita numa extensão de 231,00m (duzentos e trinta e um metros) com AZIMUTE AZ = 213°20'00", até encontrar a residência de MARIA DE LOURDES BERNARDES, MARCO M-7; virando a esquerda numa extensão de 85,00m (oitenta e cinco metros) com AZIMUTE = 198°56'45" até encontrar a residência de ROQUE FABRÍCIO DA ROSA, MARCO M-8, virando a direita, numa extensão de 157,00m (cento e cinquenta e sete metros) com AZIMUTE AZ = 236°46'30", até encontrar a residência de MARGARIDA BERNARDINA DA ROSA, MARCO M-9; virando a direita numa extensão de 263,00 m (duzentos e sessenta e três metros) com AZIMUTE AZ = 271°13'05", até encontrar a residência de GETÚLIO DE ANDRADE, próximo a estrada que dá acesso ao Município de BOM REPOUSO, MARCO M-10; virando a direita numa extensão de 406,00m (quatrocentos e seis metros) com AZIMUTE AZ = 350°07'15", até encontrar a residência de MARIA APARECIDA PEREIRA, MARCO M-11; virando a esquerda numa extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) com AZIMUTE AZ = 345°53'13", até encontrar o MARCO M-12, localizado a 20,00m (vinte metros) da margem da estrada que liga TOCOS DO MOJI a BORDA DA MATA; virando a direita numa extensão de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) com AZIMUTE AZ = 11°17'30", até encontrar o Cemitério, MARCO M-13; virando a esquerda, segue em divisas com Raul Mariano da Silva com Azimute de 272°00'00" e uma distância de 100,00m, até encontrar o M-14; deste ponto segue com o Azimute de 00°43'25" e uma distância de 315,00 m, ainda dividindo com Raul Mariano da Silva, até encontrar o M-15; deste ponto segue ainda em divisas com Raul Mariano da Silva com o Azimute de 272°00'00" e uma distância

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

~~de 100,00m até encontrar o limite do atual perímetro urbano (M-1), fechando assim o perímetro. ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 188/2002, de 06/09/2022](#)).~~

~~**Art. 2º** A expansão do perímetro urbano que se refere a presente Lei, contém os requisitos mínimos preconizados no Artigo 32 e seu parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 13 de setembro de 1.999.

DR. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

REVOGADA TOTALMENTE PELA LEI Nº 938/2022, DE 05/10/2022